



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Cruzeta

Processo N° 59/82

ATO DA MESA N° 03/82

Atualiza os subsídios dos Vereadores na legislatura em curso, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, item III do Regimento Interno, combinado com o artigo 3º da Resolução nº 16, de 16/02/1979, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, item X e 6º da Lei Complementar Federal nº 25/75, com a nova redação que lhe imprimiu a Lei Complementar Federal nº 38, de 13/11/1979, e, considerando o novo reajuste da retribuição dos Deputados Estaduais do Rio Grande do Norte, a partir de 01/07/82, nos termos da legislação pertinente, conforme Declaração datada de 16/08/82, fornecida pela Assembléia Legislativa deste Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor do subsídio dos Vereadores à Câmara Municipal de Cruzeta, fixado de acordo com o artigo 1º, da Resolução nº 16-A, de 1º de dezembro de 1979, fica atualizado para Cr\$ 19.411,00 (DEZÉNOVE MIL QUATROCENTOS E ONZE CRUZEIROS), na conformidade dos artigos 4º, item X e 6º das citadas Leis Complementares Federais nºs 25/75 e 38/79.

Art. 2º - O subsídio dividir-se-á em parte fixa e parte variável, nas seguintes proporções:

- a) - PARTE FIXA ..... Cr\$ 9.705,50  
b) - PARTE VARIÁVEL ..... Cr\$ 9.705,50

§ 1º - O pagamento da parte variável será dividido em (trinta) 30 diárias mensais de Cr\$ 323,51 (Trezentos e Vinte e Três Cruzeiros e Cinquenta e Um Centavos), a qual somente fará jus o Vereador que efetivamente comparecer as sessões e participar nas votações em plenário.

§ 2º - O mesmo valor a que se refere o parágrafo anterior será adotado para o pagamento de cada sessão extraordinária realizada nos limites da Lei, bem como para efeito de desconto por motivo de falta ou não participação nas votações.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor com efeito retroativo a contar de 1º de julho de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Cruzeta-Rn, em 20 de agosto de 1982

Vereador Mancel Antônio de Maria  
Presidente

Vereador Eugênio José de Medeiros  
Vice-Presidente

Vereador Geraldo Toscano dos Santos  
1º Secretário

Vereadora Maria Nazareth de A. Soares  
2º Secretário



Rio Grande do Norte  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DEOLARÁCIO

DECLARC, para os fins que se fizerem necessários. Que nos termos da solicitação contida no Processo nº 1306/82 que o Deputado Eduardo tem direito, a partir de 1º de julho de 1982, a percepção dos seguintes rendimentos:

1 - SUBSÍDIOS:

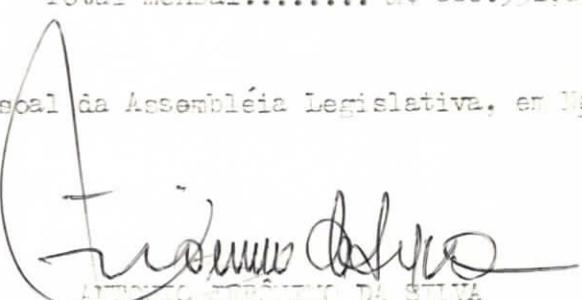
Parte Fixa.....	Br\$ 67.108,00
Parte Variável.....	Br\$ 127.156,00
Extraordinárias.....	Br\$ 33.904,00

2 - OUTRAS VANTAGENS:

Auxílio Moradia.....	Br\$ 48.334,00
Auxílio Transporte.....	Br\$ 127.151,00
Auxílio Telefone.....	Br\$ 37.755,00
Auxílio Correspondência.....	Br\$ 55.413,00
Passagem.....	Br\$ 165.587,00
Ajuda de Custo na importância de Br\$ 222.520,00, paga em duas parcelas na Sessão Legislativa, e que se dividi- da em mensalidade dará.....	Br\$ <u>18.543,00</u>
Total mensal.....	Br\$ 680.951,00

Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa, em Na-

tal, 16 de abril de 1982.

  
ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA

Diretor de Pessoal

